



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0017/2013 de 01 / 10 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 166.604,94 (cento e sessenta e seis mil , seiscentos quatro reais e noventa e quatro centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.1024.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
10.301.1002.2051.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.154,08
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	19.935,00
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.739,58
10.301.1002.2054.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.898,60
10.301.1002.2055.3190040000.002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.146,20
10.301.1002.2055.3190110000.002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.109,20
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	15.119,27
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	21.739,05
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	17.501,75
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.340,85
10.301.1002.2058.3390320000.014	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.621,36
		166.604,94
	Valor Total R\$	166.604,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 166.604,94 (cento e sessenta e seis mil , seiscentos quatro reais e noventa e quatro centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1001.1022.4490520000.015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
13.392.1006.2046.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
		60.000,00

02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.1004.1046.4490510000.024	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
17.512.1004.1052.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	76.604,94
		106.604,94
	Valor Total R\$	166.604,94



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ 01 / 10 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL